

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO Em

PAFSIDENTE

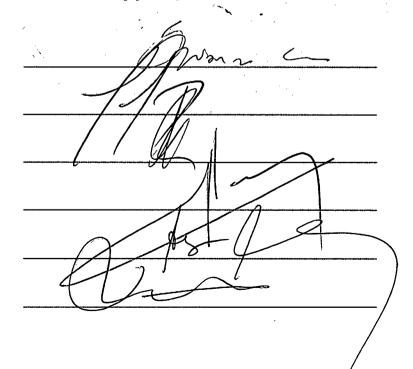
Em 17 de Agosto de 1999

REQUEREM URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES CONSTITUIÇÃO E JUSTICA; FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO; E REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI Nº 023/99.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que a este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "c", do Regimento Interno, R E Q U E R E M à Douta Mesa, na forma regimental, urgência e discussão única nas Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e Redação Final, para o Projeto de Lei nº 023/99 de autoria do Vereador Eduardo Corrêa Kita.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1999.





Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cabo Frio

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em referência concede anistia dos débitos referentes à Taxa de Diária de estadia de veículos recolhidos ao depósito público e dá outras providências.

Visando solucionar o problema que aflige muitas pessoas em nosso Município é que solicitamos sua apreciação em regime de urgência.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1999

